

**EXTRATO DA ATA DA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
SUPERVISÃO DA BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS  
REALIZADA EM 9.5.2019**

**I - DATA, HORA e LOCAL:** Reunião realizada no dia 9 de maio de 2019, com início às 13h, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 2º andar, Sala1, nesta cidade de São Paulo – SP.

**II – PARTICIPANTES:** Conselheiros(as) Aline de Menezes Santos, Carlos Cezar Menezes, Claudio Ness Mauch, José David Martins Júnior, Luis Gustavo da Matta Machado, Marcus de Freitas Henriques, Maria Cecília Rossi, Sérgio Odilon dos Anjos, Wladimir Castelo Branco Castro e Marcos José Torres Rodrigues (sem direito a voto). Ausente, justificadamente, o Conselheiro Henrique de Rezende Vergara. Convidados: Mariana Arantes Fonseca, Gerente Jurídica da BSM; Vivian Hakim Slivskin, Superintendente de Auditoria de TI; Fernanda de Souza Soares, Advogada da BSM e Elis Carolina Benedetti, Assistente Jurídica da BSM.

**III - MESA DOS TRABALHOS:** Presidente: Wladimir Castelo Branco Castro; Secretária: Livia Nazareth Baptista Caropreso Fogaça.

**IV – ORDEM DO DIA:** (...) (3) Proposta de TC apresentada por Itaú Corretora de Valores S.A. no PAD nº 28/2018.

**V – DELIBERAÇÕES:**

Luana Moreira Cruz Ramos, advogada da BSM, apresentou aos Conselheiros a proposta para celebração de Termo de Compromisso formulada por Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú” ou “Corretora”), Rodrigo Inácio Pereira Magalhães, Diretor da Corretora responsável pelo cumprimento da Instrução

ATA DA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO  
DA BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS – Fls. 2 de 3

CVM nº 505/2011 (“Rodrigo”) e Diego Vogas Maida, operador da Corretora (“Diego” e, em conjunto com Itaú e Rodrigo, “Proponentes”), para encerramento do PAD nº 28/2018. Os Proponentes se comprometeram a pagar à BSM, individualmente, o valor de R\$ 24.460,58 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), montante correspondente ao dobro do valor das operações em que houve o erro operacional. Os Conselheiros, considerando os precedentes da BSM em casos semelhantes e a economia processual em razão do momento da apresentação da proposta de Termo de Compromisso, deliberaram, por unanimidade, (i) condicionar a celebração de Termo de Compromisso pela Itaú, ao pagamento do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à BSM; (ii) aceitar a proposta para a celebração de Termo de Compromisso por Diego e Rodrigo, mediante o pagamento do valor individualmente proposto de R\$ 24.460,58 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$ 48.921,16 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

**VI – ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos Conselheiros presentes.

Atesto que as deliberações aqui transcritas são fiéis à original da ata assinada pelos Conselheiros presentes e arquivada na sede da BSM Supervisão de Mercados.

São Paulo, 1º de julho de 2019.



Livia Fogaça

Secretária

BSM Supervisão de Mercados  
+55 11 2565.6871 / 6074 / 6144  
Rua XV de Novembro, 275  
São Paulo / SP - 01013-001

[www.bsmsupervisao.com.br](http://www.bsmsupervisao.com.br)